



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.719, de 20 de agosto de 2.020

Revoga Decreto que especifica.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

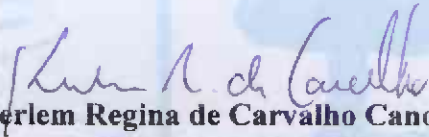
Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.716, de 11 de agosto de 2020, que *“Dispõe sobre o funcionamento do comércio e serviços no âmbito do Município de Taiuva aos domingos, e dá outras providências”*.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 20 de agosto de 2020.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem Regina de Carvalho Canoli
Diretora do DEPLAN